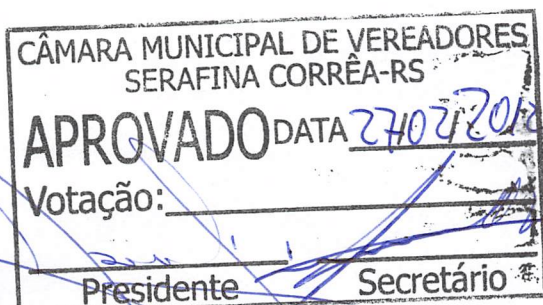


PROJETO DE LEI Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012



Inclui Projetos nas Leis Municipais n.º 2612/2009- Plurianual, Nº 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei n.º 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal n.º 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.812.0180.1243 Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásio Irceu Antônio Gasparin/Recursos FUNDERGS

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

23.812.0180.1244 Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásio Irceu Antônio Gasparin/Recursos Próprios

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

- O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado FUNDERGS da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer , no valor de..... R\$ 16.000,00
- O superávit financeiro disponível do exercício anterior de recurso livre, efetivamente apurado em balanço, no valor de.....R\$ 4.000,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2012.

Ademir Antônio Presotto, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa-RS
Prefeito Municipal.

Protocolo nº. 35/2012
Data: 13/02/12
Ass.



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Vereadores

Pelo presente alcanço-lhe o projeto de Lei que versa sobre a autorização para Incluir Projetos nas Leis Municipais n.º 2612/2009- Plurianual N.º 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

O objetivo deste projeto é dar suporte financeiro para atender convênio nº172/11, com aquisição de placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Irceu Antônio Gasparin, com recursos vinculados -FUNDERGS - da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, e contrapartida do município, visto não estar contemplado no orçamento anual tal aquisição, e com a inclusão das referidas rubricas o município receberá os recursos do Estado e possibilitará a compra do equipamento.

Cabe ao Município elaborar o processo de licitação para a compra do aludido placar e dar suporte financeiro de uma contra partida mínima de quatro mil reais, conforme consta no convênio nº 172 anexo. Este instrumento irá beneficiar e melhorar o trabalho dos envolvidos em competições esportivas, bem como um acompanhamento mais eficaz das próprias torcidas, fazendo com que a transparência seja visualizada instantaneamente durante o jogo.

Diante o exposto, contamos com o parecer favorável dos membros desta Casa, que antecipadamente agradecemos.

Serafina Corrêa, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 35/2012
Data: 13/02/12
Sic